



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

LEI MUNICIPAL Nº 358/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Caraúbas-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Caraúbas, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 20.380.000,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta mil reais), fixa a Despesa em R\$ 20.280.000,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	21.067.908,00
1.1 – Receita Tributária	R\$	1.486.299,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$	25.105,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$	278,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$	19.549.657,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$	6.569,00
	R\$	
2 – RECEITAS DE CAPITAL		1.709.723,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$	1.709.723,00
	R\$	
3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.397.631,00
TOTAL	R\$	20.380.000,00

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS CORRENTES	R\$	17.086.877,00
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.454.100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

1.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	R\$	6.627.777,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.193.123,00
2.1 – Investimentos	R\$	3.081.123,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$	112.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	20.380.000,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	811.100,00
04 – Administração	R\$	4.040.500,00
06 – Segurança Pública	R\$	14.600,00
08 – Assistência Social	R\$	989.100,00
10 – Saúde	R\$	3.236.700,00
12 – Educação	R\$	6.405.900,00
13 – Cultura	R\$	50.100,00
15 – Urbanismo	R\$	1.449.200,00
14 – Direitos de Cidadania	R\$	20.500,00
16 – Habitação	R\$	5.000,00
17 – Saneamento	R\$	42.500,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	130.500,00
20 – Agricultura	R\$	1.468.500,00
26 – Transporte	R\$	662.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	701.800,00
28 – Encargos Especiais	R\$	252.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	100.000,00

TOTAL **20.380.000,00**

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo		811.100,00
Câmara Municipal		811.100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	766.700,00
Secretaria de Administração Geral	932.100,00
Secretaria de Finanças	1.081.200,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2.142.100,00
Secretaria de Educação	6.478.900,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	22.000,00
Secretaria de Saneamento	1.464.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	953.100,00
Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer	1.286.400,00
Secretaria de Meio Ambiente	130.500,00
Secretaria de Planej. Com. Institucional e Gestão	282.000,00
Secretaria de Transportes	693.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00

Administração Indireta

Fundo Municipal de Saúde	<u>3.236.700,00</u>
--------------------------	---------------------

TOTAL **20.380.000,00**

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 10.190.000,00 (dez milhões, cento e noventa mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	16.034.2500,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	4.345.800,00
TOTAL	R\$	20.380.000,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

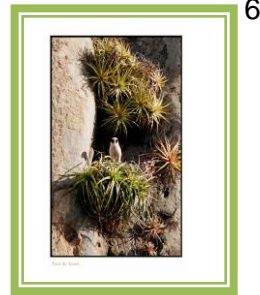
Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 26 de dezembro de 2018.


JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

José Silvano Fernandes da Silva
 Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



6

JOE - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas - PB - ANO XXI - Edição 0261.

ANO XXI

Caraúbas - 3 a 31 de Dezembro de 2018.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO LEIS

13/12/2018
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 357/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial e da outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 345/2017, de 20 de
dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual e alterações
posteriores, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade
com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito do
Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no
Orçamento.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 340/2017, de 20 de
junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o
exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto
neste ato, objetivando atender a situações não previstas no
Orçamento.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 346/2017, de
20 de dezembro de 2017 - LOA - Lei Orçamentária para o
exercício financeiro de 2018;

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do
exercício de 2018, destinado a atender despesas não consignadas no
orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3003.1057	CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
21201	Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica		
4.4.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores		81.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		1.000,00
TOTAL			82.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a
execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações
Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43,
Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a
seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3007.2057	MANTER AS AÇÕES EM SAUDE - ESF		
21201	Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.000,00
TOTAL			82.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 12 de dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

28/12/2018
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 358/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa
do município de Caraúbas-PB,
para o exercício econômico-

6

financeiro de 2019
e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO-PROGRAMA** do município de Caraúbas, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 20.380.000,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta mil reais), fixa a Despesa em R\$ 20.280.000,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.067.908,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.486.299,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 25.105,00
1.3 - Receita de Serviços	R\$ 278,00
1.4 - Transferências Correntes	R\$ 19.549.657,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	R\$ 6.569,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.709.723,00
2.1 - Transferências de Capital	R\$ 1.709.723,00
3 - DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -2.397.631,00
TOTAL	R\$ 20.380.000,00

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.086.877,00
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.454.100,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 6.627.777,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.193.123,00
2.1 - Investimentos	R\$ 3.081.123,00
2.2 - Amortização da Dívida	R\$ 112.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 20.380.000,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 811.100,00
04 - Administração	R\$ 4.040.500,00
06 - Segurança Pública	R\$ 14.600,00
08 - Assistência Social	R\$ 989.100,00
10 - Saúde	R\$ 3.236.700,00
12 - Educação	R\$ 6.405.900,00
13 - Cultura	R\$ 50.100,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.449.200,00
14 - Direitos de Cidadania	R\$ 20.500,00
16 - Habitação	R\$ 5.000,00
17 - Saneamento	R\$ 42.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 130.500,00
20 - Agricultura	R\$ 1.468.500,00
26 - Transporte	R\$ 662.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 701.800,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 252.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 20.380.000,00

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo	811.100,00
Câmara Municipal	811.100,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	766.700,00
Secretaria de Administração Geral	932.100,00
Secretaria de Finanças	1.081.200,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2.142.100,00
Secretaria de Educação	6.478.900,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	22.000,00
Secretaria de Saneamento	1.464.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	953.100,00
Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer	1.286.400,00
Secretaria de Meio Ambiente	130.500,00
Secretaria de Planej. Com. Institucional e Gestão	282.000,00
Secretaria de Transportes	693.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Administração Indireta	
Fundo Municipal de Saúde	3.236.700,00
TOTAL	20.380.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 10.190.000,00 (dez milhões, cento e noventa mil reais).

Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I - Orçamento Fiscal	R\$ 16.034.2500,00
II - Orçamento da Seguridade Social	R\$ 4.345.800,00
TOTAL	R\$ 20.380.000,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, em 26 de dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 359/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos da LDO/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos constantes da **Lei Municipal de Nº 345/2018, de 25 de junho de 2018**, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, passarão a vigorar de acordo com a redação dada pelos Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas – PB, em 26 de dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 360/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual - LOA/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução da Lei Municipal que dispõe sobre a **LOA 2018**, fica o Poder Executivo autorizado a:

Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos **artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa**, no total de **R\$ 10.190.000,00 (dez milhões cento e noventa mil reais)**.

Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de **10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual**, conforme determina a **Resolução nº 40 e 43/01** do Senado Federal.

Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do **inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal**.

Promover a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá, designar Órgãos Centrais para

movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do **Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64**.

Utilizar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fonte de recursos, do exercício financeiro de 2017, que deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas – PB, em 26 de dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

PORTARIAS

04/12/2018
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 187/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 187/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE nomear os **Membros da Comissão Internacional pelos Direitos da Infância e Adolescência**.

NOME	ENTIDADE
Maria Lindailda de Lima Farias	Articulador municipal do Selo Unicef
Catarina Patrícia de Sousa Menezes	Mobilizadora da Juventude
Maria Betânia Oliveira Procópio Maria Gracilene Aquino Fernandes	Secretaria de Educação
Luana Araújo Silva do Vale Raissa Suelen Fernandes Neves	Secretaria de Saúde
Keyla da Silva Menezes Patrick Batista Ribeiro	Secretaria de Assistência Social
Millena Fernandes José Valdomiro Filho	Secretaria de Cultura, Desportos, Lazer e Turismo
Josefa Patrícia Neves Maria do Socorro da Silva Sousa	Conselho Tutelar
Luzineide Maria da Costa Flávia Emanoela S. Pereira Quirino	CMDCA
Maria de Lurdes Martins Alves Maria Andréa Gomes Fernandes	Organização da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência
Pedro Lucas Soares Batista Mirelly Oquinalva Marcos de Brito	Lideranças adolescentes
Eduardo Belo Barbosa Júnior	Comunicadores

Caraúbas - PB, 04 de Dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

05/12/2018
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS DIVERSAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 158/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR JOSÉ MARIVALDO LEOPOLDO, do cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Programa Saúde da Família - PSF, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria n.º 071/2018**, está portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Julho de 2018.

Caraúbas - PB, 02 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 159/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR JOSÉ CLEITON MELO, do cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E- 1, de Assessor Especial, da Secretaria de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria n.º 02/2018**, está portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Julho de 2018.

Caraúbas - PB, 02 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 160/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MAURÍCIO MIGUEL DAMIÃO NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes, da Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 15 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 161/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR SEBASTIÃO ALFREDO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Controle de Zoonose, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 15 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 162/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

NOMEAR EMERSON JUNIOR SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Assistência a Piscicultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento,** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014,** de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 15 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Julho de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 163/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

NOMEAR SILVANIA SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Prest. De Contas de Recursos do FNDE e de Convênios, de Educação,** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014,** de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 15 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Julho de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 164/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

EXONERAR MAURÍCIO MIGUEL DAMIÃO NEVES, do cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes, da Secretaria de Transportes,** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014,** de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria n.º 160/2018,** esta portaria tem seu efeito retroativo à 03 de Julho de 2018.

Caraúbas - PB, 03 de Julho de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 165/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ AFIF DE ALMEIDA NEVES, para o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes, da Secretaria de Transportes,** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014,** de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 02 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Julho de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 166/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

NOMEAR MIGUEL MARTINS FILHO, para o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Análise Técnica de Viabilidade de Projetos, da Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão,** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 0001/2015,** de 30 de Junho de 2015, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 02 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 167/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR SONILDO HOSTIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E- 1, de Assessor Especial, da Secretaria de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 096-A/2018**, esta portaria tem seu efeito retroativo à 02 de Julho de 2018.

Caraúbas - PB, 03 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 169/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR FRAUDEMIR JOSÉ MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E- 1, de Assessor Especial, da Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 02 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 24 de julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 170/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

DESIGNAR JOSÉ DE ARIMATEA FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.U.S- 1, de Administrador de Unidade de Saúde, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 02 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 03 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 171/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARCONE EDSON LEITE DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E- 1, de Assessor Especial, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 02 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 03 de Julho de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 177/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

DESIGNAR PATRICK BATISTA RIBEIRO, para assumir o cargo de Representante Legal da Prefeitura Municipal de Caraúbas junto ao Ministério dos Direitos Humanos.

Caraúbas-PB, 03 de Setembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 178/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSEANO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Correspondência e Correio, do Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 03 de Setembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 181/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA SONARIA DANTAS LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 19 de Setembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 182/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

DESIGNAR JOSÉ ROMÁRIO BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D- 1, de Diretor de Departamento de Gestão, Acompanhamento de Resultados e Orçamento Público, da Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 001/2015**, de 30 de Junho de 2015, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 19 de Setembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 185/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A - 1, de Secretário Adjunto de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 12 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 13 de Novembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

26/12/2018
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 188/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 188/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR ANGELITA MONTEIRO DA PAZ, do cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D- 1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Artista da Terra, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria 075/2018**. Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Dezembro de 2018.

Caraúbas - PB, 03 de Dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 189/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR FRAUDEMIR JOSÉ MENDES, do cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E- 1, de Assessor Especial, da Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria n.º 169/2018**. Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Dezembro de 2018.

Caraúbas-PB, 03 de Dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 190/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR REINIER MIRANDA MARQUEZ, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A - 1, Secretário Adjunto de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 03 de Dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 04 de Dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

31/12/2018
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 191/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 191/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR **MARIA GRACILENE AQUINO FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão, **símbolo S.M- 1, de**

Secretária de Educação, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria n.º 006/2017**.

Caraúbas-PB, 31 de Dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

DECRETOS ADMINISTRATIVOS

31/12/2018
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 009/2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Exonera todo pessoal admitido em Cargo em Comissão de todas as secretarias do município de Caraúbas, com exceção dos Secretários Municipais”.

Art. 1º - O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Art. 48, da Lei Orgânica**,

RESOLVE,

EXONERAR todos os servidores que exercessem Cargo em Comissão no município de Caraúbas, **exceto** os Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caraúbas-PB, 31 de Dezembro de 2018.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito